



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO Nº 31/SRAAC/2020

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, que aprovou a orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território (adiante também designada por DROTe);

Considerando que a DROTe tem por missão executar a política regional da gestão do ordenamento do território, do urbanismo e da informação geográfica, cartográfica e cadastral e da paisagem, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado, entre as diversas políticas setoriais;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 15 de janeiro, as unidades orgânicas previstas nas alíneas b) e d) do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 164/2016, de 27 de abril, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 74, de 27 de abril, e nas alíneas c) e d) do artigo 2.º e artigos 5.º e 6.º do Despacho n.º 173/2016, de 28 de abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 77, Suplemento, de 28 de abril, alterado pelo Despacho n.º 337/2018, de 28 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 201, de 28 de dezembro, transitam para a Direção Regional do Ordenamento do Território, mantendo-se, até à entrada em vigor dos diplomas a que se refere a parte final do n.º 4 do artigo 18.º;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 15 de janeiro, até a aprovação dos novos mapas de pessoal da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e da Direção Regional do Ordenamento do Território, mantém-se em vigor o mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sendo que consideram-se como postos de trabalho, vagos ou ocupados, do mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território os destinados à execução das atribuições, competências e atividades das unidades orgânicas previstas no referido n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 15 de janeiro;



S



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que, há uma necessidade de reforçar os recursos humanos da Direção Regional do Ordenamento do Território;

Considerando que a DROTe, tem carência de trabalhadores na realização de atividades de apoio técnico administrativo, face ao número reduzido de trabalhadores que exercem funções na referida área;

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro;

Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, os trabalhadores integrados no sistema centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que a Assistente Técnica Cidália Maria Fernandes Ferreira esta integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional;

Considerando que a referida trabalhadora se encontra em cedência de interesse público na ARM-Águas e Resíduos da Madeira, S.A., e que essa cedência cessará a partir de 1 de julho de 2020, inclusive, nos termos do n.º 3 da Cláusula 2.ª do referido Acordo de Cedência de Interesse Público e do n.º 5 do artigo 241.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território;

Determino ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, que:

1. A Assistente Técnica Cidália Maria Fernandes Ferreira, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, seja afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020 (inclusive).
2. Comunique-se à trabalhadora o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42008941, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.01.14.SN.; 01.02.14.B0.; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 29 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



